



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.836 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PONTO DE TAXI NA ÁREA DENOMINADA ESTRADA DA REBECHÊ, INCLUINDO O INCISO XIX E REVOGANDO O INCISO VIII DO ART. 1º DO DECRETO N.º 2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018 PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere; e

CONSIDERANDO o interesse público visando a adequada prestação dos serviços de utilidade pública do transporte individual de passageiros (táxi);

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XIX ao Art. 1º do Decreto nº 2.711 de 31 de julho de 2018, instituindo o Ponto de Taxi n.º 19, localizado na Estrada da Rebeche, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XIX – Ponto 19 – Rebeche (10 Carros), Estabelecido Na Estrada Da Rebeche (Álcalis – Estacionamento Dos Ônibus De Turismo)."

Art. 2º - Fica Revogado o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2711/2018 extinguindo o Ponto de Taxi n.º 08, localizado na Maçonaria, sendo seus autorizatários remanejados para outros pontos de estacionamento, cabendo ao COMTRANS o respectivo ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIAS

ERRATA

Portaria nº 2.566/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 706 de 24 de novembro de 2022, onde se lê: matrícula nº 3266, leia-se: matrícula nº 32606.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.566/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Lopes**, Guarda Municipal, matrícula nº 32606, admitida em 21/02/2017, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/12/2022 a 31/12/2022 conforme Processo Administrativo nº 2189/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 Novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.657/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Stéfany Neto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe do Administrativo da PGM**, Símbolo DAI-7, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.658/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Ana Carolina Barcellos Melman**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Obras**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.659/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 3.597 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Vitor Vale Nogueira da Silva**, do cargo em comissão de **Procurador Chefe de Habitação**, PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

PORTARIA Nº 2.660/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Mariane Brinati Sampaio**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Procurador Geral**, Símbolo DAI-2, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.661/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Stéfany Neto de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão **Chefe de Gabinete do Procurador Geral**, Símbolo DAI-2, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.662/22 .

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 3.597 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Ana Carolina Barcellos Melman**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Chefe de Habitação**, PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.663/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Vitor Vale Nogueira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Obras**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do

Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.664/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Mariane Brinati Sampaio**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Chefe do Contencioso Administrativo**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 011/2022 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala 02 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulla Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**, também o Gestor da Parceria do Termo de Fomento 01/2022, **Mackson Marvila Magalhães**, e a Assessora de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, **Geisa Pereira Nunes**. A presidente iniciou a reunião fazendo uma explanação sobre o papel consultivo e auxiliador aos gestores de parcerias dos termos de fomento, termos de colaboração e termos de cooperação do Município. Dada a palavra ao Mackson, o mesmo questiona sobre a necessidade dos valores constantes nos extratos bancários coincidirem com os valores constantes na Prestação de Contas. O mesmo alega estar tendo problemas na conciliação bancária, pois, no extrato, constam muitos valores que divergem da Prestação de Contas. A convidada Geisa Nunes informa que os valores da prestação de contas devem ser totalmente fidedignos aos do extrato bancário. E toda e qualquer divergência deve ser apontada pelo gestor em seu relatório para posterior questionamento à Confederação Brasileira de Vela. A membro Julia Terroso complementa e mostra estranheza falando que os valores, conforme determinação legal, devem ser somente aplicados na execução do evento, conforme plano de trabalho apresentado e todo valor deverá obrigatoriamente ser apresentado na prestação de contas. O gestor de parceria, Mackson, informa que aplicará o conhecimento colhido na sessão e nos próximos dias estará finalizando o relatório para que os apontamentos



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

possam ser enviados para Confederação Brasileira de Vela. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a presente sessão agendando uma próxima sessão para o dia 15 de dezembro de 2022, salvo imprevistos. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrair-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA** e pelos convidados **MACKSON MARVILA MAGALHÃES E GEISA PEREIRA NUNES**.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

Geisa Pereira Nunes

Assessora de Controle Interno

Mackson Marvila Magalhães

Gestor de Parceria

DIVERSOS

EDITAL - INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO – ANO LETIVO 2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em parceria com o Ministério Público vem informar através do presente EDITAL as normas, rotinas e procedimentos relativos ao SORTEIO PÚBLICO para o ingresso de candidatos na Educação infantil nas Unidades de Creches I, II e III, para o ano letivo de 2023.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Organização do Sorteio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia em parceria com o Ministério Público.

1.2 - O Sorteio Público destina-se a selecionar crianças residentes no município de Arraial do Cabo para as vagas novas nas Unidades que tenham as etapas creche I, II e III da Educação Infantil, exceto, na Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares.

1.3 - Somente poderá inscrever-se no sorteio o candidato que estiver dentro do limite da faixa etária, correspondente a cada etapa da creche, de acordo com a Deliberação nº 001 de 14 de outubro de 2005 do Conselho Municipal de Educação. Segue, em anexo, tabela do corte etário.

1.4 - Além dos candidatos sorteados para as vagas disponíveis, será disponibilizada uma lista de espera, caso o responsável não consiga a vaga na unidade desejada.

1.5 - Fica assegurada a matrícula de crianças com deficiência.

1.6 - Fica destinado 5% das vagas oferecidas para o cumprimento da Lei Municipal Nº 2.262/2020, que estabelece a prioridade na vaga para criança em idade compatível, filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica,

de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, mediante os critérios exigidos neste edital.

1.7 - Fica estabelecido que a criança com deficiência ou que se enquadrar na situação prevista na Lei Municipal nº 2.262/2020 terá, após o sorteio, prioridade na lista de espera.

1.8 - Ao realizar a inscrição para o sorteio das vagas nas creches, o responsável legal, que marcar o campo específico e se enquadrar na lei municipal de nº 2.262/2020 ou marcar no campo específico que a criança possui deficiência, deverá apresentar documentação comprobatória, no período estabelecido neste edital.

DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

2.1 – O período de inscrição será de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

2.2 - As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares, abaixo relacionadas, das 08h às 17h:

- Escola Municipal João Torres - Rua Raimundo Castro Maia, s/nº - Prainha;
- Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior - Rua Fernando Lee, s/nº - Praia Grande;

- Creche Municipal Stella Fraga - Rua Tomé de Souza, nº 65 - Morro da Cabocla;

- Creche Municipal Vicente Rodrigues – Alameda Boa Vista, s/nº - Boa Vista;
- Espaço Infantil Maria do Socorro Dantas - Av. Pedro Francisco Sanches, s/nº - Monte Alto.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das normas estabelecidas.

2.4 – No ato da inscrição para o sorteio o responsável legal deverá sinalizar três opções de Unidade Escolar e o horário pretendido, caso seja sorteado, o responsável será encaminhado para a Unidade Escolar que possua a vaga, respeitando o critério de escolha.

2.5 – Os responsáveis que declararem que a criança possui alguma deficiência, deverão apresentar no ato da inscrição além dos documentos solicitados no item 3.1, documentação comprobatória específica.

2.6 - A listagem com o nome dos inscritos para o sorteio será afixada em local visível nas Unidades de Creches e Escolas no dia 10 de janeiro de 2023.

2.7 - Caso o responsável não encontre o nome da criança na listagem, o mesmo poderá recorrer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que fica situada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, 41, Prainha, no período de 12 e 13 de janeiro de 2023, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

2.8 - Nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023, as mulheres que se enquadrarem na lei Municipal nº 2.262/2020, deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia os documentos comprobatórios.

2.9 - O sorteio será realizado no dia 17 de janeiro de 2023, nos seguintes horários:

13h – sorteio para as inscrições que se enquadram na Lei Municipal nº 2.262/2020;

14h – sorteio para a Creche I;

15h – sorteio para a Creche II;

16h – sorteio para a Creche III.

3 - PROCEDIMENTOS

3.1 - A inscrição para o sorteio deverá ser efetuada pelo pai, mãe, tutor,

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante preenchimento da ficha de inscrição nas Unidades Escolares, especificadas neste Edital. Deverão apresentar no ato da inscrição a certidão de nascimento da criança, o documento de identidade do responsável legal e comprovante de residência em nome do responsável legal.

3.1.1 - Serão consideradas como comprovante de residência: contas de água, contas de energia elétrica, contas de telefone ou qualquer conta que comprove residência no município de Arraial do Cabo, e esteja em nome do pai, mãe, tutor, curador ou representante legal.

3.2. - O pai, mãe, tutor, curador ou representante legal que sinalizar na ficha de inscrição, que a criança possui deficiência e for comprovada de acordo com o item 2.8, será automaticamente matriculada na Unidade desejada pelo responsável, desde que a Unidade possua vaga para o segmento.

3.2.1 - A mãe, tutora, curadora ou representante legal que se declarar do gênero feminino e sinalizar na ficha de inscrição, conforme a lei municipal nº 2.262/20, concorrerá as vagas destinadas como consta neste edital.

3.2.2 - O responsável legal que não comprovar os documentos necessários do item 2.9 terá sua ficha de inscrição devolvida ao sorteio geral.

3.4 - O pai, mãe, tutor, curador ou representante legal não poderá realizar a inscrição para o sorteio em mais de uma Unidade Escolar.

3.4.1 - Havendo duplicidade nas inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia fará a exclusão de uma das fichas, permanecendo apenas uma inscrição.

3.5 - O pai, mãe, tutor, curador ou representante legal não poderá realizar a inscrição para o sorteio daqueles alunos que já estejam matriculados na Rede de Ensino Municipal de Arraial do Cabo.

3.6 - Será excluído do sorteio o candidato que prestar ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, ou infringir o item 3.1 deste Edital, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.7 - O sorteio acontecerá 17 de janeiro de 2023 a partir das 13h, no Auditório da E. M. Adolpho Beranger Júnior, situada à Travessa Fernando Lee, s/nº, Canaã - Arraial do Cabo.

3.8 - A Lista de Espera para as turmas de Creche I, II e III será realizada no ato do sorteio respeitando a opção descrita na ficha de inscrição para aquele pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, que durante o sorteio, não conseguir vaga na Unidade Escolar desejada.

4 – DA MATRÍCULA

4.1 - O responsável fará a opção da Unidade Escolar bem como o turno para a matrícula na ficha de inscrição;

4.2 - A matrícula do candidato sorteado será feita pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal na forma civil, e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial).

4.3 - A matrícula será efetuada na Unidade escolhida pelo responsável.

4.4 - Para efetuar a matrícula, o responsável pelo candidato na forma legal, deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia, junto com a ficha cadastral entre os dias 18 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023:

4.4.1 - Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade;

4.4.2 - 02 (dois) retratos 3x4 recentes;

4.4.3 - Carteira de Vacinação atualizada;

4.4.4 - Comprovante de residência;

4.4.5 - Documento de identidade dos responsáveis;

4.4.6 - Documentos comprobatórios nos casos de crianças com deficiência.

4.5 - Será eliminado e perderá o direito à vaga, o responsável que não comparecer ao local de matrícula na data estipulada e/ou não se fizer representar legalmente, de acordo com o item 4.2 ou não apresentar a documentação citada no item 4.4.

5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 - Não será permitida Lista de Espera para crianças que já tenham sido contempladas com uma vaga ou que já estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

5.2 - Não poderá haver troca de Unidade Escolar após o preenchimento da ficha de inscrição.

5.3 – Para esclarecimentos sobre questões oriundas do presente Edital, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do telefone (22) 981480104.

5.4 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Creche	Faixa Etária
Creche I	08 meses a 11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2023)
Creche II	01 ano a 01 ano,11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2023)
Creche III	02 anos a 02 anos,11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2023)

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2023
Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes
Secretária de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia
Mat. 56004

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO PLANO DE CUSTEIO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 15.010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito o Fundo Municipal de Saúde e o Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida e Silva – Hemolagos, acima qualificados, aditam o objeto do presente Plano de Custeio nº 001/2022, que tem o intuito de ratear entre o ASSOCIADO, a parte que lhe cabe nas despesas para manutenção das atividades e objetivos do HEMOLAGOS, de acordo com a natureza da despesa especificada no plano, que fora firmado entre as partes em 11/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente Plano de Custeio pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 12/01/2023 e findando-se no dia 11/01/2024.

EXTRATO 01:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0025/22) válida até 27 de abril de 2024 para supressão de vegetação para levantamento topográfico no endereço Área denominada “2IE”, bairro Monte Alto, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 2019/22.

EXTRATO 02:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0031/22) válida até 06 de maio de 2023 para supressão de 01 (uma) espécime de *Ficusbenjamina*L. no endereço Rua Castro Alves, 170, bairro Centro, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0049/22.

EXTRATO 03:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que

recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0033/22) válida até 20 de maio de 2023 para supressão de 01 (um) tronco decepado de árvore identificada como *Terminaliacatappa* L.no endereço Rua Professora Jurema Manhard , 243, bairro Canaã, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0051/22.

EXTRATO 04:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0034/22) válida até 20 de maio de 2023 para supressão de 01 (um) tronco decepado de árvore identificada como *Terminaliacatappa* L. no endereço Rua Marcílio Dias , 87B, Vila Canaã, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0036/22.

EXTRATO 05:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0036/22) válida até 09 de junho de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como **Amendoeira-da-praia** (*Terminaliacatappa* L.) no endereço Rua Nilo Peçanha, 05 (cinco), Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0058/22.

EXTRATO 06:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0037/22) válida até 10 de junho de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como **Flambloyant** (*Delonix Regia* (BojerexHook.) Raf.) no endereço Rua Roberto Silveira, 07 (sete), Vila Canaã, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0064/22.

EXTRATO 07:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0038/22) válida até 10 de junho de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como **Castanhola** (*Pachiraaquatica*Aubl.) no endereço Rua Vera Cruz, 48 (quarenta e oito), Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0040/22.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: 724 - 8

EXTRATO 08:

JORGE OLIVEIRA DE LIMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0039/22) válida até 10 de junho de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como **Jamelão** (*Syzygiumcumini*L.) no endereço Rua Joaquim de Deus, 30 (trinta) – fundos, Vila Canaã, Arraial do Cabo, RJ – Processonº2615/22.

EXTRATO 09:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0042/22) válida até 22 de junho de 2023 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo identificado como **Casuarina** (*Casuarina equisetifolia*) no endereço Avenida General Bruno Gomes Martins, S/nº, RJ 140, Vila Industrial, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0086/22.

EXTRATO 10:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0043/22) válida até 22 de junho de 2023 para supressão de 03 (três) indivíduos arbóreos identificados como *Ficus sp.* (**Figueira**), *Bauhinia variegata* L. (**pata-de-vaca**) e indivíduo não identificado no endereço Avenida General Bruno Gomes Martins, S/nº, RJ 140, Vila Industrial, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0090/22.

EXTRATO 11

MARCELO ALVES BRILHANTE torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0045/22) válida até 30 de junho de 2023 para supressão de 01 (uma) árvore da espécie *Mangifera indica* L. (**mangueira**) no endereço Rua Manoel Duarte, nº 43, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº3222/22.

EXTRATO 12:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que

recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0048/22) válida até 29 de julho de 2024 para supressão de 08 (oito) indivíduos arbóreos identificados como *Leucaenaleucocephala*(Lam.) (**Leucena**) no endereço Rua São Januário, 02 (dois), Figueira, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0091/22.

EXTRATO 13:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0049/22) válida até 01 de agosto de 2024 para supressão de 08 (oito) indivíduos arbóreos identificados como *Cocos nucifera*L. (**Coqueiro**) no endereço Rua Benjamin Constant, S/nº, Centro, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0109/22.

EXTRATO 14:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0050/22) válida até 03 de agosto de 2024 para supressão de 04 (quatro) espécimes arbóreos/arbustivos: 01 (um) *Citrussinensis* (**Laranjeira**), 01 (um) *Caricapapaya* (**Mamoeiro**), 01 (um) *Persea americana* (**Abacateiro**) e 01 (um) *Citrusreticulata* (**Tangerina**) no endereço Rua Prudente de Moraes, nº 18 (dezoito), Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº3792/22.

EXTRATO 15:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A. Nº 0051/22) válida até 05 de agosto de 2024 para supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo *Persea americana* Mill. (**Abacateiro**) no endereço Rua Gediel Gonçalves Marinho, 56 (cinquenta e seis), Prainha, Arraial do Cabo, RJ – S.A.P. nº 0100/22.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 396/2022
PROCESSO Nº. 15.034/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição: **724 - 8**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 223.380,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais).**